

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 367/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA
VISTA DO TUPIM - BAHIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 311 de 26 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros com as suas respectivas representações no biênio dezembro de 2021 a dezembro 2023.

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Roselane Sousa Silva

Suplente: Tatiane Emanuela Matos Vasconcelos de Aragão

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciene de Jesus

Suplente: Fabiana Santana de Oliveira

III- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Titular: Jeane de Souza Sena

Suplente: Breno Caio dos Santos Silva

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Ana Fábria Carneiro Matos

Suplente: Jailza de Oliveira Pinho

V - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Tanailton Silva de Jesus

Suplente: Gleize Barreto de Sousa

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Tupim:

Titular: Nelma da Silva Conceição Oliveira

Suplente: Maria Soledade Souza Pinho

VII – Paróquia Imaculado Coração de Maria – Igreja Católica:

Titular: Joaquim José da Silva

Suplente: Karine Santos Guimarães

VIII - Representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Lidinelma Souza Pereira Andrade

Suplente: Irbânia Alves Pereira da Silva

IX – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

Titular: Jailma Silva Andrade

Suplente: Daniela Sousa Pedra

X- Usuários do Sistema Único de Assistência Social:

Titular: Valdenice Costa Vasconcelos

Suplente: Sielma de Almeida Costa

Art. 2º - O Conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º- O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS, é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art.4º- Mesa Diretora: Ana Fábria Carneiro Matos - Presidente, Joaquim José da Silva - Vice-Presidente, Jailma Silva Andrade - Secretária Executiva.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de dezembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal

ROBÉRICO SOUSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br